



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TURMAS RECURSAIS**

INFORMATIVO TR-PE Nº 04-2019

1ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto

2ª Relatoria: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima

3ª Relatoria: Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho

Suplente: Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo

2ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça

2ª Relatoria: Juiz Federal Luiz Bispo da Silva Neto

3ª Relatoria: Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça

Suplente: Juíza Federal Madja de Sousa Moura

Juiz Auxiliar: Juiz Federal Guilherme Soares Diniz

3ª Turma

Presidente e 3ª Relatoria: Juiz Federal Claudio Kitner

1ª Relatoria: Juíza Federal Polyana Falcão Brito

2ª Relatoria: Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho

Suplente: Juiz Federal Augusto César Leal

Obs: para ter acesso ao inteiro teor, basta clicar no número do processo pressionando a tecla Ctrl.

1ª TURMA RECURSAL

[0503319-40.2017.4.05.8311](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. AGENTES BIOLÓGICOS. SERVENTE. HOSPITAL. ENQUADRAMENTO. PERÍODO POSTERIOR. CONTATO NÃO PERMANENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

[0501495-55.2017.4.05.8308](#)

RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA FALTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA A EMPREENDIMENTO INSERIDO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. POSSIBILIDADE DE DECISÕES CONFLITANTES. NECESSIDADE DE JULGAMENTO UNO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS AGENTES ENVOLVIDOS NA RELAÇÃO JURÍDICA SUBJACENTE. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO CONFIGURADO. PRECEDENTES DAS TURMAS RECURSAIS DE PERNAMBUCO. ENTENDIMENTO DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO INOMINADO PREJUDICADO.

[0503301-19.2017.4.05.8311](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PPP. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL. AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA. PRESCINDIBILIDADE. REGISTRO AMBIENTAL. PERÍODO LABORAL. PRESCINDIBILIDADE. PPP DESACOMPANHADO DE LAUDO. DOCUMENTO COM VALOR PROBATÓRIO. ESPECIALIDADE MANTIDA. CORREÇÃO MONETÁRIA. RECURSO DO PARTICULAR IMPROVIDO. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

[0503033-46.2018.4.05.8305](#)

PROCESSO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. CEF. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. CONFIGURAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS. MAJORAÇÃO DO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO.

[0516433-45.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. FLEXIBILIZAÇÃO DO VALOR CONSIDERADO COMO “BAIXA RENDA”. PORTARIA DO INSS. ENTENDIMENTO DA TNU. POSSIBILIDADE RESTRITA A SITUAÇÕES EXTREMAS. ANÁLISE DO CASO CONCRETO. DIFERENÇA IRRISÓRIA ENTRE O ÚLTIMO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E O VALOR DO TETO LIMITE. MENOR INCAPAZ PATROCINADO POR DEFENSORIA PÚBLICA. HIPÓTESES QUE SE ENQUADRAM À POSSIBILIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO. RECURSO DA AUTORA PROVIDO.

[0502922-44.2018.4.05.8311](#)

RESPONSABILIDADE CIVIL. PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO PARA QUITAÇÃO DE DÍVIDA DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. BOLETO EMITIDO POR BANCO DIVERSO E VALOR CREDITADO EM CONTA DE TERCEIRO. FRAUDE REALIZADA POR TERCEIROS. FORTUITO EXTERNO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATOS CONFIGURADORES DOS DANOS MATERIAL E MORAL. RECURSO IMPROVIDO.

[0520337-73.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. RECURSO CONTRA SENTENÇA EXTINTIVA. INCOMPETÊNCIA. ACIDENTE DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE PROVA. NECESSIDADE DE PERÍCIA ORTOPÉDICA. SENTENÇA ANULADA.

[0505192-68.2018.4.05.8302](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. FIXAÇÃO DE DCB. RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE DEPENDE DA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. RECURSO INOMINADO DO INSS PROVIDO.

[0501812-43.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LOAS. LEI Nº 8.742/93. INTERESSE DE AGIR. PRETENSÃO RESISTIDA. SENTENÇA PROCEDENTE. Art. 1º-F DA LEI Nº 11.960/09. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DECLARADA PELO STF. RE Nº 870.947. JUROS DE MORA PELOS

CRITÉRIOS DA CADERNETA DE POUPANÇA E CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADO O IPCA-E. RECURSO IMPROVIDO.

[0510638-58.2018.4.05.8300](#)

SEGURIDADE SOCIAL. BENEFICIO ASSISTENCIAL. LOAS. ART. 203, INCISO V, DA CF/88. LEI Nº 8.724/93. SENTENÇA IMPROCEDENTE. MISERABILIDADE. VERIFICAÇÃO. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PESSOAIS. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. RECURSO DO PARTICULAR PARCIALMENTE PROVIDO.

[0504245-96.2018.4.05.8307](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE PARCIAL E DEFINITIVA. ATIVIDADE HABITUAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. APRECIÇÃO DAS CONDIÇÕES FÁTICAS DA AUTORA. IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. NECESSIDADE COMPROVADA. RECURSO DO INSS PROVIDO.

2ª TURMA RECURSAL

[0515334-74.2017.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE PARCIAL E TEMPORÁRIA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO RETORNO AO TRABALHO. ALTA JUDICIAL PROGRAMADA. APLICAÇÃO. ART. 60, § 8º DA LBPS. APLICAÇÃO. DIREITO DE PEDIR PRORROGAÇÃO. ENTENDIMENTO DA 2ª TRPE. RESSALVA DO RELATOR. RECURSO DO AUTOR IMPROVIDO. RECURSO DO INSS PARCIALMENTE PROVIDO.

[0504038-21.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. VIGILANTE. POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO A QUALQUER TEMPO. EPI EFICAZ. AUSÊNCIA. COLETE À PROVA DE BALAS. INSUFICIÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

[0504299-50.2018.4.05.8311](#)

PREVIDENCIÁRIO. TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. FRENTISTA. ENQUADRAMENTO POR CATEGORIA PROFISSIONAL. IMPOSSIBILIDADE. RUÍDO. METODOLOGIA. TEMA 174 DA TNU. HISTOGRAMA DAS MEDIÇÕES DO RUÍDO. DESNECESSIDADE. ERRO NO CÓDIGO DA GFIP. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA O SEGURADO. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES. COMPATIBILIDADE COM AGENTE NOCIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9494/1997 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 11.960/2009. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

[0507012-31.2018.4.05.8300](#)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. DIFERENÇAS ATRASADAS. PORTARIA CONJUNTA 01/2016 E PORTARIA CJF 297/2016. COMPATIBILIDADE. INÍCIO DO DIREITO EM 01/01/2016. IMPLANTAÇÃO DO DIREITO EM 01/10/2016. RECURSO IMPROVIDO.

0502876-67.2018.4.05.8307

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. CONTAGEM DO PERÍODO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO. IMPLEMENTO DO TEMPO APÓS A CITAÇÃO. RECURSO PROVIDO EM PARTE.